ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº01/90.

Fixa a remuneração dos Vereadores para o mês de janeiro.

O Predidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal nos termos do Artigo 29, da Constituição do Brasil de 05 de Outubro de 1988, aprovou e eu promulgo o seguinte:

ARTIGO 1º - Com base no Artigo 3º do Decreto Legislativo nº 20/88, é fixado para o mês de janeiro, um aumento de 80%, sobre a remuneração dos Vereadores.

ARTIGO 2º - As despesas decorrente serão atendidas pela dotação orçamentárias própias.

ARTIGO 3º - Este decreto Legislativo entrára em vigor, com efeito retroativo a data de 01.01.90.

GABINETE DO PRSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 15 DE JANEIRO DE 1990.

.....

EDUARDO SANTANA

PRESIDENTE